



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 933/2019

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, referente a recursos oriundo do Governo do Estado de Rondônia, referente ao convênio 039/PGE/2018, que tem como objeto aquisição de Equipamento de Informática, para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Função: 12 - Educação

Sub-função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0008 - Direito de Aprender 25%

Projeto Atividade: 1154 - Aquisição de Equipamento de Informática

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

TOTAL.....R\$ 24.000,00



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste, 12 de março de 2019.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal